

DIGITALIZADO

EM: 07/05/01

Roberta REGIA  
FUNCIONÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

DATA 30/06/01

PROJETO DE LEI Nº 80/01

ASSUNTO

Denominação de bule lista a  
arteria que indica

VEREADOR: Bure Angelo

LEI Nº 3902 DE 15/01/01

DIOM Nº 4710 DE 20/01/01

ARQUIVO



# Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 3902 DE 25 DE Julho DE 1.971



**Denomina de DR. LUIS COSTA  
a artéria que indica.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EM SANÇÃO A SEQUENTE LEI:**

**Art. 1º - Fica denominada de Dr. Luis Costa a Rua "A", do Conjunto Habitacional Narcissa Borges, no distrito de Mucuripe.**

**Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE Julho  
DE 1.971.**

  
\_\_\_\_\_  
**Engº Vicente Cavalcante Fialho**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Fortaleza



PROJETO DE LEI Nº 80 / 71

Aprovado em 1a. discussão

Em 30, 06, 19 71

plac. plaus. Guiz  
PRESIDENTE

Denomina DR. LUIZ COSTA a artéria que indica.

Aprovado em 2a. discussão

Em 01, 07, 19 71

plac. plaus. Guiz  
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:  
A Comissão de Redação Final

Em 01, 07, 19 71

plac. plaus. Guiz  
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominada de DR. Luiz Costa a Rua "A", do Conjunto Habitacional Narcisa Berges, no distrito de Mucuripe.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de Junho de 1971.

Luiz Angelo  
VEREADOR LUIS ANGELO

*Comissão de Redação Final  
Antonio Costa  
30/06/71*



# Câmara Municipal de Fortaleza

Despesa de Impressão e Interstício  
Em 30, 06, 1971  
*plul plun Quet*  
PRESIDENTE

COMISSÃO DIRETORA



PARECER Nº 36 /71

AO PROJETO DE LEI Nº 80/71

O Vereador LUÍS ÂNGELO submeteu à consideração deste Legislativo o incluso Projeto de Lei com que fica denominada de DR. LUIZ COSTA a rua "A", do Conjunto Habitacional Narcisa Borges, no distrito de Mucuripe.

A proposição em aprêço justifica-se plenamente, visto que se destina a perpetuar a memória de um ilustre médico cearense, cuja existência foi marcada por gestos esplendorosos de humanitarismo no exercício de suas funções profissionais, às quais se devotou fielmente com acendrado espírito público.

Em face do exposto, manifestamo-nos favoráveis à aprovação do projeto de lei em tela.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de junho de 1971.

*Antônio Carlos* Presidente  
*Justino Bezerra* Secretário



# Câmara Municipal de Fortaleza



COMISSÃO DIRETORA

**A P R O V A D O**

Em 01/07/1971

*pluf. plun. Guizh*  
PRESIDENTE

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A //  
SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 80/71

Denomine de DR. LUIZ COSTA /  
a artéria que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Dr. Luiz Costa a Rua "A", /  
do Conjunto Habitacional Narcisa Borges, no distrito de Mucuripe.

Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor, na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Mu-  
nicipal de Fortaleza, em 1º de JULHO de 1.971.

*pluf. plun. Guizh* ----- Presidente

*Antônio Pereira* ----- Secretário



Of. nº

969

Fortaleza, 5 de Julho de 1.971

**Senhor Prefeito:**

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de DR. LUIZ COSTA a artéria que indica.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protestos de maior apreço e consideração.

**Abel Alves Pinto**  
**Presidente**

**Exco. Sr.**  
**Engº. Vicente Cavalcante Fialho**  
**DD. Prefeito Municipal de Fortaleza**  
**HESTA.**